



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4420

de 03 de maio de 2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2858,
DE 27 DE JUNHO DE 2011**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2858, de 27 de junho de 2011, que “cria gratificação para os profissionais lotados na Estratégia de Saúde da Família”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de maio de 2022.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo